

Despacho n.º 120/SATOP/98

批示 第120/SATOP/98號

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento;
- b) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;
- c) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
- d) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;
- e) Autorizar a progressão na carreira ao respectivo pessoal;
- f) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e de subsídios de casamento e de nascimento ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;
- g) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;
- h) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- i) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;
- j) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;
- l) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;
- m) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território e cujo custo da respectiva participação não exceda 1 000 patacas;
- n) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong e à República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- o) Dar autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;
- p) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;
- q) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;
- r) Autorizar e adjudicar a realização de obras e aquisição de bens e serviços, inscritos no capítulo da tabela de despesas do Orçamento Geral do Território, relativo à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, até ao montante de 400 000

一、鑑於十月十四日第259/96/M號訓令第四條第一款之規定，本人轉授權限予土地工務運輸司司長賈利安工程師以便從事下列工作：

- a) 簽署任用書；
- b) 授予職權並接受許下的名譽承諾；
- c) 根據現行法例，給予特別假期及短期無薪假，以及准許年假之累積；
- d) 經法理前提之審查後，准許續任以及臨時委任轉為確定委任；
- e) 准許人員職程內職階之轉入；
- f) 根據現行法例之規定，准許有關人員年資獎、結婚津貼及出生津貼之發放；
- g) 根據法例的規定，准許免職及解除合同；
- h) 代表本地區簽訂所有編制外和散位的合同；
- i) 簽署有關人員服務時間之計算與結算書；
- j) 准許以超時或輪班制度按法例訂定之限度提供服務；
- l) 准許公務員與服務人員及其家屬到屬於澳門衛生司以及仁伯爵醫院的健康檢查委員會接受檢查；
- m) 准許公務員與服務人員參與在本地區舉辦的、費用不超過一千元澳門幣的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；
- n) 根據法例的規定，決定公務員與服務人員有權收取一天的公幹津貼的赴港和中華人民共和國旅程；
- o) 准許一九五六年五月五日第40592號法令核准的郵政規章第七十六條所指的貸款，而有關費用之清償須按預先命令；
- p) 准許與本地區的承諾之確保或合同之執行無關的文件之返還；
- q) 准許人員、物品與設備、不動產與車輛之保險；
- r) 准許和判給與土地工務運輸司有關、金額最高達澳門幣四拾萬元的工程之執行和載於本地區總預算內

patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração do contrato escrito, ficando a competência para estes actos também subdelegada pelo presente despacho;

s) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea r), as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

t) Autorizar a realização de trabalhos a mais, ou a menos, em empreitadas de obras públicas, cuja competência é subdelegada, nos termos da alínea r), decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria;

u) Aceitar garantias bancárias ou seguros-caução no âmbito das competências subdelegadas, nos termos das alíneas r) e t), ou em quaisquer outras que devam ser apresentadas em processos de obras e aquisição de bens e serviços, incluindo as custeadas por verbas inscritas no PIDDA;

v) Aprovar e assinar os termos de ajuste em empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, quando haja sido dispensada a celebração de contrato escrito, incluindo as custeadas por verbas inscritas no PIDDA;

x) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos de empreitada de obras públicas e aquisição de bens e serviços, sem prejuízo da prévia aprovação das respectivas minutas, sempre que os valores sejam iguais ou inferiores a 1 000 000 de patacas, tratando-se de bens e serviços, ou a 2 000 000 de patacas no caso de obras públicas;

z) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos Serviços, com exclusão dos excepcionados por lei;

aa) Assinar o expediente dirigido a Serviços da República, no âmbito das atribuições dos Serviços;

bb) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;

cc) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes que forem julgados incapazes para o serviço.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, o director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes poderá subdelegar no pessoal de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes entre 1 de Novembro de 1998 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 11 de Novembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

開支表中的資產之取得；倘獲豁免進行公開競投及/或訂立書面合同，該金額的數值減半，有關從事該等事項之權限由本批示轉授；

s) 除 r) 項所指的開支外，還允許司內運作每月所必須和固定的負擔帶來的支出，如設施的不動產租賃和動產租賃、水電費用、清潔服務的支付、樓宇共同管理費或其他同樣性質的開支；

t) 按照 r) 項轉授予之權限，允許根據現行有關法例規定的公共工程承攬工作之執行；

u) 根據 r) 項及 t) 項轉授予之權限接受銀行擔保或擔保保險，或接受任何工程和資產及勞務之取得的程序，包括政府投資發展計劃所載各項經費；

v) 通過及簽署工程承攬之磋商書及資產及勞務之取得，但已獲豁免訂立書面合同、包括政府投資發展計劃所載各項經費者除外；

x) 以本地區的名義，簽署所有關於工程承攬和資產及勞務之取得的合同，但不妨礙事先通過、金額為澳門幣一百萬或低於一百萬的資產及勞務之取得的合同草稿，又或金額為澳門幣二百萬或低於二百萬之公共工程的合同草稿；

z) 允許簽發存檔於土地工務運輸司的文件之證明，但法例特別訂定豁免者除外；

aa) 簽署該司職責範圍內發給共和國各部門的文書；

bb) 允許金額最高達二千五百元澳門幣的招待費；

cc) 允許消除對土地工務運輸司本身無能力負擔之資產。

二、透過獲運輸暨工務政務司認可後公佈於《政府公報》的批示，土地工務運輸司司長將可轉授被視為對該司良好運作的適當權限予具主管職務的人員。

三、本轉授權限書在不影響收回與監管之權力下制定。

四、行使在此轉授予的權限所從事的行為中，得進行必要訴願。

五、自一九九八年十一月一日至本批示生效日期間已由土地工務運輸司司長執行的行為均獲追認。

一九九八年十一月十一日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立